



PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2025

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **Liga Coiteense de Futebol**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Liga Coiteense de Futebol**, inscrita no CNPJ nº13.843.834/0001-00, com sede na Rua Vila Toide, s/n, Centro, CEP 48730-000, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 17 de março de 2025.

Vereador Dilton Santana
Solidariedade



PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA

JUSTIFICATIVA

PARECER PRUP Nº 001/2025 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de reconhecimento de utilidade pública feito pela Liga Coiteense de Futebol. O requerimento observou os ditames legais e após reunião com a diretoria o mesmo está apto para conclusão.

Diante do exposto, opinamos pela concessão do pedido de reconhecimento de Utilidade Pública para a requerente.

Conceição do Coité/BA, 17 de março de 2025.

Vereador Dilton Santana
Solidariedade